



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 25 DE ABRIL DE 2022

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 25 DE ABRIL DE 2022

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE ARAPEÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2022.”

RECEBI

26/04/2022

HORA: 13:43

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

| | | | |
|---------------------------|-----------------|--|---|
| Órgão: | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | |
| Unidade Executora: | 01.47.68 | SETOR DE CONSÓRCIO PÚBLICO | |
| Função | 18 | Gestão Ambiental | |
| Sub- Função | 541 | Preservação e Conservação Ambiental | |
| Atividade: | 2.033 | Rateio para Manutenção do Intermunicipal Novo Vale Histórico | |
| Recurso | 01.110 | 3.3.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público |
| | | | VALOR R\$ 43.490,89 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Art. 3º. O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 42, e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64

Art. 4º. Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício e dos exercícios a que se refere o contrato.

Art. 5º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 25 de Abril de 2022.

RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 25 DE ABRIL DE 2022

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a promover alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022, abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento de 2022.

O presente Crédito Especial tem como objetivo a criação do elemento de despesa para pagamento do contrato de Rateio entre a Prefeitura Municipal de Arapeí e o Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal Novo Vale Histórico.

Ressaltamos que o Consórcio Intermunicipal Novo Vale Histórico é composto pelos seguintes municípios: Arapeí, Areias, Bananal, Cachoeira Paulista, Cruzeiro, Lavrinhas, Queluz, São José do Barreiro e Silveiras, cabendo ao município de Arapeí o pagamento anual de R\$ 43.490,89 (quarenta e três mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

Aguardando deliberação desta A. Casa colocamo-nos à disposição, e reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Arapeí, 25 de março de 2022.

RENE LUCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal